



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.204 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aprovado o modelo de Guia de Recolhimento, dos Tributos Municipais, e o respectivo anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único - As guias (Jogo de Quatro) mencionadas neste artigo, serão de cor azul e poderão ser adquiridas nas papelarias desta cidade ou no Setor de Tributação do Departamento de Finanças, desta Prefeitura Municipal, sendo o pagamento, dos Tributos devidos, efetuado em qualquer Banco do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de dezembro de 1984.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 19 de dezembro de 1984.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

CÓDIGO DE ATIVIDADE

I - CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

O código de Atividade no caso de
constante do Cartão

II -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOREI
GUIA DE RECOLHIMENTO

02 - Nome do Contribuinte
05 - Endereço
07 - Período de Apuração
12 - Especificação da Receita
24 -

08 - Mov. Bruto - Cr\$
09 - Aliquota

Outras Informações

15 - Multas e/ou Jur.
18 - Correção Monetária
23 -

ATENÇÃO: PREI
GUIA A MAQUI
LETRA DE FORM.

Pague em Qualquer Banco do Município

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EXPEDIENTE E SERVIÇO
NUMERAÇÃO DE PRE
ALINHAMENTO E NIV
EMOLUMENTOS
LIMPEZA PÚBLICA
REMOÇÃO DE LIXO
ILUMINAÇÃO PÚBLIC
CONSERVAÇÃO DE C
PAVIMENTAÇÃO DE E
CONSERVAÇÃO DE E

DUOS

- 2 - FISIOTERAPEUTA
2.05 - FONOAUDIÓLOGO
2.06 - PSICÓLOGO
2.07 - ENFERMEIRO
2.08 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2.09 - ATENDENTE DE ENFERMAGEM
2.99 - OUTROS.

GRUPO 3 - ASSISTÊNCIA AO COMÉRCIO E ASSEMELHADO

- 3.01 - ADVOGADO
3.02 - ECONOMISTA
3.03 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
3.04 - CONTADOR
3.05 - TÉCNICO DE CONTABILIDADE
3.06 - ATUÁRIO
3.07 - AUDITOR
3.08 - INTERPRETE
3.09 - CORRETOR DE IMÓVEIS
3.10 - CORRETOR DE SEGUROS

- 3.11 - PROVISIONADOR
- 3.12 - REPRESENTANTE COMERCIAL
- 3.99 - OUTROS

130

GRUPO 4 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- 4.01 - PINTOR, LETREIRO
- 4.02 - VIDRACEIRO
- 4.03 - ESTOFADOR, TAPECEIRO
- 4.04 - ELETRECISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4.05 - ELETRECISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS
- 4.06 - ELETRECISTA ELETRÔNICO E DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4.07 - MECÂNICO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS
- 4.08 - LANTERNEIRO E PINTOR DE VEÍCULOS METÁLICOS
- 4.09 - BORRACHEIRO
- 4.10 - PROFISSIONAL DE REPAROS DE BICICLETAS
- 4.99 - OUTROS.

GRUPO 5 - CONFECÇÃO SOB MEDIDA E REPARO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
INCLUSIVE CALÇADOS E ASSEMELHADOS

- 5.01- COSTUREIRA (o)
- 5.02- ALFAIATE
- 5.03- SAPATEIRO
- 5.04- OUTROS.

GRUPO 6 - SERVIÇOS PESSOAIS DE HIGIENE E ESTÉTICA

- 6.01 - BARBEIRO
- 6.02 - CABELEREIRA (o)
- 6.03 - MANICURE
- 6.04 - MASSAGISTA
- 6.05 - PEDICURE
- 6.99 - OUTROS.

GRUPO 7-SERVIÇOS DE TRANSPORTE

- 7.01 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO
- 7.02 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
- 7.03 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 7.04 - PROFISSIONAL DE AUTO ESCOLA
- 7.05 - CARROCEIRO
- 7.06 - CHARRETEIRO
- 7.99 - OUTROS

GRUPO 9 - OUTROS PROFISSIONAIS E ASSEMELHADOS

131

- 9.01 - PROTÉTICO
 - 9.02 - ARTESANATO
 - 9.03 - DOCEIRA E CONFEITEIRA
 - 9.04 - MÚSICO
 - 9.05 - OURIVES
 - 9.06 - ZINCOGRAFIA
 - 9.99 - OUTROS.
-

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO:

132

O preenchimento da Guia de Recolhimento, deverá se levar em conta os seguintes procedimentos:

- 01 - DATA DE VENCIMENTO _____ Indicar dia, mês e ano do vencimento do tributo.
- 02 - NOME DO CONTRIBUINTE _____ Indicar o nome do contribuinte ou requerente.
- 03 - CÓDIGO DE ATIVIDADE _____ Somente para contribuinte inscrito na Prefeitura, informar o código de atividade do contribuinte (conforme tabela Anexo I).
- 04 - EXERCÍCIO _____ Indicar o ano a que se refere o tributo que se está recolhendo.
- 05 - ENDEREÇO _____ Indicar o endereço do contribuinte ou requerente.
- 06 - CGC/CIC _____ Somente para contribuinte inscrito na Prefeitura, indicar o CGC quando pessoa jurídica e CIC quando pessoa física.
- 07 - PERÍODO DE APURAÇÃO _____ Somente para contribuinte de ISS que tenha seu imposto calculado sobre o faturamento, indicar o período que serviu de base de cálculo do imposto.
- 08 - MOV. BRUTO CR\$ _____ Somente para o contribuinte que preencheu o campo 07, indicar o valor bruto dos serviços prestados referente ao período de apuração.
- 09 - ALÍQUOTA _____ Somente para o contribuinte que preencheu o campo 07, indicar a alíquota que serviu de base de cálculo do ISS.

10 - COTA _____

No caso de pagamento em cotas in
dicar o número da cota que se es
tã recolhendo. 133

11 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____

Somente no caso de contribuinte'
inscrito na P.M. LORENA - Indicar
o número de inscrição.

12 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA _____

Indicar o tipo de tributo que es
tã sendo recolhido, de acordo '
com a tabela no verso da guia.

OBS: A RUBRICA " EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS " Engloba as se
guintes taxas: Requerimento, Certidão, Inscrição Municipal
Encerramento de Atividade, Vistoria, Transferência, Habite
se e outras não especificadas no verso da guia.

13 - CÓDIGO _____

Indicar o código do tributo de
acordo com a tabela no verso da
guia.

14 - VALOR CR\$ _____

Valor do tributo que está sendo'
recolhido.

16 - CÓDIGO _____

Código da multa e ou juros de a-
cordo com a tabela no verso da '
guia.

17 - VALOR CR\$ _____

Valor da multa e ou juros.

19 - CÓDIGO _____

Código da Correção Monetária de
acordo com a tabela no verso da
guia.

20 - VALOR CR\$ _____

Valor da Correção Monetária.

22 - VALOR CR\$ _____

Valor total do tributo, mais mul
ta e ou juros e mais correção mo
netária.

24 - OUTRAS INFORMAÇÕES _____

Este campo destina-se a preenchi-
mento de informações complementa-
res, quando necessário.

Ex: TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS
(Campo 12)

REQUERIMENTO - (Campo 24)